

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 295, DE 20/03/2020.

Dispõe sobre o MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID)-19 para o Município de Assis - SP;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a recomendação Administrativa do Ministério Público de 19 de março de 2020;

Considerando Ofício 068/2020 da OAB – Assis de 19 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

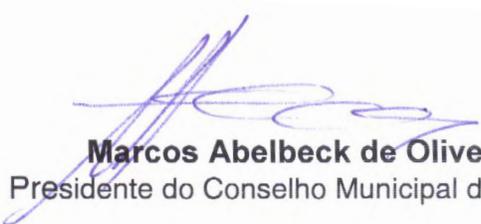
Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de 12/03/2020;

Considerando a reunião da Comissão de Fiscalização e Controle deste Conselho realizada em 20/03/20;

DELIBERA:

Que se cumpra as orientações determinadas, evitando a circulação de pessoas pela cidade e promovendo o isolamento social.

Assis, 20 de março de 2020.



Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde